



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2019

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA					
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 195007	2. CÓD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
5. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Conjunto I			6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		7. MUNICÍPIO Brasília
8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4660	12. FAX -	13. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA					
14. CPF 008.261.025-81	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto				
16. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Conjunto I			17. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		18. MUNICÍPIO Brasília
19. UF DF	20. CEP 70830-901	21. DDD 61	22. TELEFONE 2028-4660	23. FAX -	24. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br
25. Nº. DA IDENTIDADE 08374272-74	26. DATA DA EMISSÃO 05/09/2006	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	28. MATRÍCULA 3147384	29. CARGO Diretor - Presidente	
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA					
30. CÓD. DA UNID. GESTORA 560007	31. CÓD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 054.659.860/0012-41	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos		
34. ENDEREÇO Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			35. BAIRRO/DISTRITO Setor de Autarquias Sul		36. MUNICÍPIO Brasília
37. UF DF	38. CEP 70070-010	39. DDD 61	40. TELEFONE 2108-1989/1232	41. FAX -	42. E-MAIL: - gab.semob@mdr.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA					

43. CPF 388.908.520-20		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Carlos Medaglia Filho			
45. ENDEREÇO Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			46. BAIRRO OU DISTRITO Setor de Autarquias Sul		47. MUNICÍPIO Brasília
48. UF DF	49. CEP 70070-010	50. DDD 61	51. TELEFONE 2108-1989/1232	52. FAX -	53. E-MAIL gab.semob@mdr.gov.br

54. CARGO
Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Promover o desenvolvimento urbano, por meio de pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas em municípios do estado do Maranhão.

56. PÚBLICO ALVO

População do município de Santa Inês, no estado do Maranhão.

57. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento urbano, por meio de pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas em municípios do estado do Maranhão, melhorando a qualidade de vida e gerando diversos benefícios econômicos e sociais em diversas áreas da sociedade.

58. UG/GESTÃO REPASSADORA

Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana e Serviços Urbanos - SEMOB

59. UG/GESTÃO RECEBEDORA

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

O Maranhão é o estado brasileiro que possui o maior percentual de pessoas em situação de pobreza, com cerca de 3% da população vivendo sem nenhum tipo de renda, conforme dados do IBGE de 2017.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio de transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

O município de Santa Inês, segundo o IBGE (2010), cerca de 94,71% da população reside na zona urbana, sendo que a incidência de pobreza no município e o percentual dos que estão abaixo do nível de pobreza é de 59,62% e 16,41%, respectivamente. Na educação, segundo dados do IMESC (2010), destacam-se os seguintes níveis escolares presentes na sociedade: Educação Infantil (16,41%); Educação de Jovens e Adultos (3,47%); Educação Especial (0,46%); Ensino Profissional (1,45%); Ensino Fundamental (59,43%); Ensino Médio (18,77%). O analfabetismo atinge mais de 18% da população da faixa etária acima de 07 anos, dados da CNM (2000). No campo da saúde, a cidade conta com vinte estabelecimentos públicos de atendimento e nove privados. No censo de 2000, o Estado do Maranhão teve o pior índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil e Santa Inês obteve baixo desempenho, com IDH de 0,671.

De acordo com os dados da CNM (2000), 75,15% dos domicílios têm seus lixos coletados, enquanto 24,5% lançam seus dejetos diretamente no solo ou os queimam, 0,35% jogam o lixo em lagos ou outros destinos. Dessa forma, a disposição do lixo urbano e do esgotamento sanitário não atendem as recomendações técnicas necessárias, pois não há tratamento do chorume, dos gases produzidos pelos dejetos urbanos, nem dos efluentes.

Nesse contexto, a Codevasf é empresa pública federal instituída em 1974 e possui como foco principal em seus programas e ações o desenvolvimento regional, sua missão é desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Abaixo está apresentado as principais segmentos que atua, por meio da Sede e das 8 (oito) Superintendências Regionais, localizadas nos Estados do TO, GO, MT (Sede), MG (1ª SR), BA (2ª e 6ª SRs), PE (3ª SR), SE (4ª SR), AL (5ª SR), PI e CE (6ª SR).

Setor	Segmentos/intervenções
Revitalização de Bacias Hidrográficas	<ul style="list-style-type: none"> Esgotamento sanitário Ligações intradomiciliares Sistemas de abastecimento de água Processos erosivos

	<ul style="list-style-type: none"> Hidrovia do São Francisco
Segurança Hídrica	<ul style="list-style-type: none"> Barragens/Barreiros Adutoras Poços Cisternas Sistemas de abastecimento de águas Canais
Agricultura Irrigada	<ul style="list-style-type: none"> Gestão, administração e operação de projetos públicos de irrigação Implantação de infraestrutura de uso comum para irrigação
Inclusão Produtiva	<ul style="list-style-type: none"> Aquicultura, apicultura, fruticultura, ovinocaprinocultura, agricultura familiar, etc. Capacitação de jovens Obras de infraestrutura para escoamento de produção Fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas Projetos e obras em infraestruturas urbana e rural Operação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura
Adução de Água Bruta	<ul style="list-style-type: none"> Implantação do sistema de gestão do PISF Operação e manutenção do PISF

Assim, a proposta consiste em promover ações por meio da Execução direta, contratação via licitação, de empresa especializada em execução de pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas promoverão a urbanização, melhoria da acessibilidade, melhorando a qualidade de vidas das pessoas e impulsionando o desenvolvimento social e econômico do município de Santa Inês.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Juscelino Filho, a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMOB.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

	61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$ 1.00)
	15.451.2054.1D73.0001	1D73	MDR PLN 18	100	44.90.51	7.640.000,00
	15.451.2054.1D73.0001	1D73	MDR PLN 18	100	44.90.39	340.000,00
	15.451.2054.1D73.0001	1D73	MDR PLN 18	100	44.91.39	20.000,00
	67. TOTAL					R\$ 8.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

68. META	69. DESCRIÇÃO	70. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO		
			72. UNID.	73. QUANT.	75. Nº DA PARCELA	76. LIBERAÇÃO (mês)	77. VALOR (em R\$ 1,00)

1	Contratação de Obras civis e serviços (Contrato)	30	Und	1	24	Dez/2019	7.640.000,00
3	Administração/Fiscalização - Reserva Técnica	30	Und	1	24	Dez/2019	360.000,00
78. TOTAL							R\$ 8.000.000,00

79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter em arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, cc da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

80. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 30 (trinta) meses contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

ASSINATURAS

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Medaglia Filho, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos**, em 18/12/2019, às 17:19, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 18:38, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1664834** e o código CRC **5C0814EC**.